



PROTOCOLO	391465/2016
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncias
DELIBERAÇÃO Nº 167/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

*“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”*

Considerando o relatório e parecer emitidos pela Conselheira Arq. Urb. Márcia Helena Souza da Silva;

**DELIBERA:**

- 1 – Pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar;
- 2 – Solicitar à Fiscalização do CAU/SP informações sobre a notificação preventiva 1000035270/2016;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 05 de fevereiro de 2019

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros, Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Eleusina Lavor H. de Freitas, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva e Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenção** e **03 ausências** dos conselheiros Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Denise Antonucci e Marcos Cartum.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Cláudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Eleusina Lavor H. de Freitas**  
Membro

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Márcia Helena Souza da Silva**  
Membro



**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

Rafael Paulo Ambrosio